



RESOLUÇÃO SME Nº 03/2016

YARA APARECIDA BERNARDI ANTONIALLI, Secretária Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos do inciso II, 1, da Lei Orgânica do Município, e do inciso III,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os processos de atribuição de classes e/ou aulas e de remoção de sede de exercício para o ano letivo de 2017;

RETIFICA RESOLUÇÃO Nº01/2016, ATRIBUIÇÃO de aulas da rede municipal de ensino de Pirassununga, estado de São Paulo, para o ano letivo de 2017, aos professores integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal (QMPPM) e aos professores estaduais **NOVA REDAÇÃO:**

Seção III

Da Classificação

Art. 6º.(INALTERADO)

I.(INALTERADO):

II.(INALTERADO):

III.(INALTERADO de a. a e.)

f. (NR) Certificados de cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento com no mínimo 180 horas na área de educação, ou de mesma carga horária, realizados pelo Governo Federal, por Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, na proporção de dois milésimos (0,002) por hora.

Pirassununga, 21 de novembro de 2016.

YARA APARECIDA BERNARDI ANTONIALLI
Secretária Municipal de Educação